

LEI MUNICIPAL N°. 3.666, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais), inclui no PPA, LDO-2018, na LOA-2018 e aponta recursos.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com seguinte classificação orçamentária:

07 – Secretaria da Agricultura

01 – Secretaria da Agricultura	
1.214 – Aquisição de caminhões – Agroindústrias	
4.4.90.52.00.00.00.00.0001-469 – Equipamentos e material permanente	
.....	R\$ 37.100,00

Total do Crédito Especial.....R\$ 37.100,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2018.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

16 – Reserva de Contingência

01 – Reserva de Contingência	
2.085 – Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00.00.0001- 445 – Reserva de contingência	
.....	R\$ 37.100,00

Total da redução.....R\$ 37.100,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 25 de janeiro de 2018.

Adroaldo Araújo

Prefeito Municipal em Exercício

Sônia Maria da Costa

Responsável pela
Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado em **25 de janeiro de 2018**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no periodo de **25/01/2018 a 25/02/2018**.

Adroaldo Araújo

Prefeito Municipal em Exercício